## TA - 052/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁSOVG E SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA - SETRANSP, NOS TERMOS SEGUINTES:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral Eliana Maria França Carneiro, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 233.065 SSP/GO e do CPF/MF nº 066.954.001-30, e, por seu Diretor Administrativo/Financeiro Olavo Marsura Rosa, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e outro lado SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA - SETRANSP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.638.032/0001-76, com sede na Avenida Dr. Irany Alves Ferreira, nº 298, Setor Aeroporto, CEP 74.075-290, Goiânia-GO, representada por seu Presidente Décio Caetano Vieira Filho, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1591534-9014314 SSP/GO e do CPF nº 409.295.151-53, residente e domiciliado nesta Capital, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 013/2015, em conformidade com o Processo nº 2015/358487 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em suas Cláusulas: Quarta – Do Valor do Contrato e Nona – Da Vigência, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO

1

ASJUR /pos

ASJUR /pos

## ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS ASSESSORIA JURÍDICA

Parágrafo Primeiro - O valor da viagem no Sistema Integrado de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia será R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), de acordo com a Deliberação nº 083/2016 de 03 de fevereiro de 2016 da Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia.

· CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de agosto de 2016."

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 04 de agosto de 2016.

Eliana Maria França Carneiro

Diretora Geral - OVG

Olavo Marsura Rosa

Dir. Administrativo/Financeiro - OVG

Décio Caetano Vieira Filho SETRANSP

stemunhas:		



ASJUR /pos

Jucétia de Souza Goular